

*Dom Moacir Silva Arantes,*



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

**Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento  
saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.**

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, **CONSIDERANDO** As necessidades administrativas da Paróquia Sagrado Coração de Jesus em Formosa do Rio Preto; **CONSIDERANDO** a solicitação do Rev.do Monsenhor Manoel Aparecido da Silva, Administrador Paroquial; **CONSIDERANDO** que reza o cânon 1280 do CIC, **CONSIDERANDO** as qualidades morais, espirituais e as capacidades dos fiéis indicados,

**HAVEMOS POR BEM CONSTITUIR e, pelo presente CONSTITUÍMOS**

**o CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,** Diocese de Barreiras, município de Formosa do Rio Preto-BA, sob a presidência do Pároco ou Administrador Paroquial *ad normam* do cânon 519, com os fiéis abaixo identificados, todos em plena comunhão com a Sé Apostólica e livres de qualquer pena canônica, por um triênio (c. 1279 § 2). São membros deste Conselho:

- O Pároco ou o Administrador Paroquial;
- Vilma Vidal Melo, CPF 005.800.535-80 (Coordenadora);
- Wellington Batista da Silva, CPF 289.586.245-15 (Tesoureiro);
- Edilberto Barreto de Santana, CPF 230.931.535-49 (conselheiro);
- Valéria Tanús Pereira Lopes, CPF 803.136.711-68 (conselheira);
- Maria Aparecida Pereira Serafim, CPF 914.367.105-53 (Conselheira);
- Valdirene Rodrigues dos Santos Rocha, CPF 004.392.295-37 (Conselheira);

São funções deste Conselho aquilo que lhe atribui o cânon 1284, observando o que reza o estabelecido no Livro V do CIC nos cc. 1284 a 1298, e aquilo estabelecido na Legislação Particular da Diocese de Barreiras.